



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Administração

Inexigibilidade de Licitação nº 33/2024

Pedidos: 97;253;259/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA** comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo em tela, o Prefeito em Exercício, Sr. **Marcos André Aguzzolli**, reconheceu ser inexigível de licitação a contratação junto a **CORSAN – CIA. RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**, CNPJ nº 92.802.784/0068-05, Concessionária de serviços públicos de fornecimento e abastecimento de água, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 370, Centro, São Francisco de Paula/RS, para o pagamento de fatura de água no período de Janeiro a dezembro de 2024, com intuito de simplificar o processo; Sabendo-se se Tratar de Inexigibilidade Devido a Inviabilidade de Competição no Fornecimento do Serviço Solicitado. O abastecimento de água será utilizado em todo o Município e, suas Autarquias. Fundamento: Lei nº 14.133, art. 74. Inciso III.

O valor global é de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Proj/Ativ 2050 – Manutenção Das Atividades Do Departamento de Desporto
[887] 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.44.00.00.00 – Serviços de água e esgoto

Proj/Ativ 2116 – Manutenção Do Parque Municipal Da Ronda
[1152] 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.44.00.00.00 – Serviços de água e esgoto

Proj/Ativ 2043 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria de Agricultura
[802] 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.44.00.00.00 – Serviços de água e esgoto

São Francisco de Paula/RS, 24 de Janeiro de 2024.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal